

Decreto nº 393, de 17 de dezembro de 1.979.

Abre crédito Suplementar no valor de  
cr\$ 265.973,21 (duzentos e sessenta e cinco  
mil, novecentos e setenta e três cruzeiros  
e vinte e um centavos) reduz rubras e dá  
outras providências.

Carlos Waldomiro Sellachi, Prefeito Municipal de Petrópolis, no uso  
das atribuições que lhe confere o item I, Artigo III, da Lei nº 87/78

Decreto

Artigo 1º - É aberto um crédito Suplementar no valor de  
cr\$ 265.973,21 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e  
três cruzeiros e vinte e um centavos) para reforço das seguintes  
atividades:

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| a - 0202 - 0307021 - 2.002 | cr\$ 17.828,02         |
| b - 0202 - 1582494 - 2.004 | cr\$ 18.538,41         |
| c - 0203 - 0307021 - 2.007 | cr\$ 10.186,72         |
| d - 0206 - 0842188 - 2.011 | cr\$ 66.272,63         |
| e - 0210 - 1688534 - 2.015 | cr\$ 88.190,15         |
| f - 0204 - 0308032 - 2.008 | cr\$ 64.957,28         |
| <b>Total</b>               | <b>cr\$ 265.973,21</b> |

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima pre-  
vista as seguintes reduções fiscais:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| a - 0101 - 0101001 - 2.001 | cr\$ 12.780,67 |
| b - 0202 - 0307021 - 2.002 | cr\$ 2.001,60  |
| c - 0202 - 1472480 - 2.003 | cr\$ 2.537,98  |
| d - 0202 - 1582495 - 2.005 | cr\$ 5.824,00  |
| e - 0202 - 1584000 - 2.006 | cr\$ 2.419,41  |
| f - 0203 - 0307021 - 2.007 | cr\$ 7.305,63  |
| g - 0204 - 0308032 - 2.008 | cr\$ 17.447,90 |
| h - 0205 - 0522134 - 2.010 | cr\$ 71.300,54 |




Decreto nº 393, de 17 de dezembro de 1979 (continuação)

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| i - 0207 - 1060327 - 2.010 | cr\$ 44.341,40  |
| j - 0210 - 1688534 - 2.015 | cr\$ 4.953,22   |
| l - 0203 - 0307021 - 1.003 | cr\$ 43.762,40  |
| m - 0206 - 0842188 - 1.005 | cr\$ 34.256,00  |
| n - 0209 - 1060328 - 1.010 | cr\$ 17.022,46  |
| Total                      | cr\$ 265.973,21 |

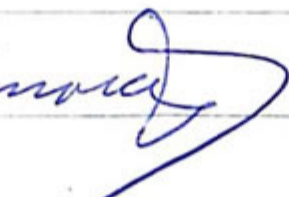
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortal, aos 17 de dezembro de 1979.

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Data Supra,

  
CELSON TERRA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL